



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 325/2006
DE 05 DE MAIO DE 2006**

Dispõe sobre a Remuneração dos Servidores ocupantes de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, de Cargos Públicos de Provimento em Comissão e Empregos Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste da remuneração dos cargos públicos de provimento efetivo, cargos públicos de provimento em comissão e de empregos públicos que integram o quadro pessoal do Município de Itaporanga D'Ajuda que tenham remuneração legalmente fixada no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que passam a vigorar com remuneração de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do aumento de remuneração serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do orçamento em vigor para o exercício financeiro em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2006.

Art. 4º - Ficam revogadas, no que conflitar, as disposições normativas em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
(SE), EM 28 DE ABRIL DE 2006.


Mara das Graças Souza Garcez
Prefeita Municipal

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
RECEBIDO Em 10.05.06
.....
Responsável pelo Recebimento

as 14:48h.